

Relatório da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão

Portaria Nº 69 de 18 de abril de 2024

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização

Representantes do Executivo

- a) ROBECIVANA GOMES DE LIMA - RF: 9351850 (Presidente)
- b) PAULO GUILHERME RENESTO - RF: 6471609 (Membro)
- c) CARLOS ALBERTO MINNICELLI JUNIOR - RF: 8887217 (Membro)
- d) CÁSSIA CARLIN MALTESE - RF 6186343 (Suplente)
- e) UELBIA PEREIRA DA SILVA NEVES - RF: 8353883 (Suplente)
- f) JANICE OLIVIA GALVANE RF: 5447658 (Suplente)

Representantes da Sociedade Civil

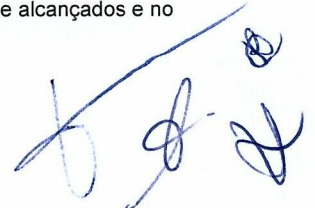
- a) FREDERICO SOARES DE LIMA - RG. [REDACTED]
- b) MARIA REGINA DA COSTA E SILVA - RG [REDACTED]

Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:

"Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipulados, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução"

Rua Dr. Siqueira Campos, 176 – Liberdade – São Paulo/SP – Cep 01509-020

Fone: 5461-9036



RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO N. R003/2015 – SMS/CPCSS

REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS PARI, BELÉM, BRÁS, TATUAPÉ, MOOCA E ÁGUA RASA DA - STS MOOCA/ARICANDUVA

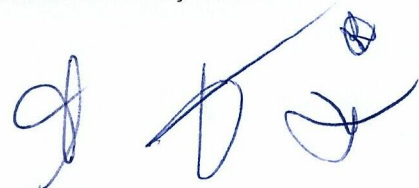
Exercício - 2019

Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:

“Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipulados, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução”

Rua Dr. Siqueira Campos, 176 – Liberdade – São Paulo/SP – Cep 01509-020

Fone: 5461-9036



DADOS GERAIS DO CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATO DE GESTÃO: R003/2015 – SMS/CPCSS

PROCESSO Nº: 2014-0.337.116-0

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ENTIDADE SEM FINALIDADE LUCRATIVA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DESTRITOS ADMINISTRATIVOS PARI, BELÉM, BRÁS, TATUAPÉ, MOOCA E ÁGUA RASA DA - STS MOOCA/ARICANDUVA

**ASSINATURA: 08/05/2015
ATÉ 08/05/2025**

VIGÊNCIA: 60 MESES

PRORROGAÇÃO: 14/01/1019, VIGENTE

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SAÚDE:

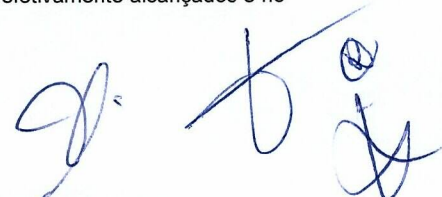
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, qualificada com Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualidade nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino, São Paulo - SP

AS UNIDADES DE SAÚDE OBJETO DESTE CONTRATO DE GESTÃO

- **AMA Água Rasa**
- **AMA Pari**
- **AMA Vila Oratório**
- **AMA Especialidades Vila Bertioga – “Prof. Domingos Delascio”**
- **NASF – Pari**
- **PAI – Sediado na UBS Pari**
- **SADT AMA Especialidades Vila Bertioga - “Prof. Domingos Delascio”**
- **SADT AMA Vila Oratório “Tito Pedro Mascelani”**
- **Serviço APD Sediado no CER II – Tatuapé “Dr. Salomão Crochik”**
- **UBS Belenzinho “Marcus Wolosker” (Serviço ESF)**
- **UBS Brás “Manoel Saldiva Neto” (Serviço ESF + ESB)**
- **UBS Pari (Serviço ESF – base NASF)**
- **UBS Vila Oratório “Tito Pedro Mascelani” (tradicional)**

Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:

“Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução”
Rua Dr. Siqueira Campos, 176 – Liberdade – São Paulo/SP – Cep 01509-020
Fone: 5461-9036



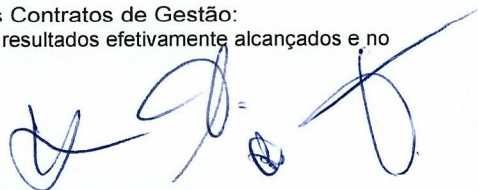
TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO DE GESTÃO - EXERCÍCIO DE 2019

<i>Contrato de Gestão R003/2015</i>	<i>Vigência: 60 meses</i>	<i>Objeto: Contratação inicial território STS Mooca/Aricanduva.</i>
<i>Termo Aditivo 014/2018</i>	<i>Vigência: janeiro a março 2019</i>	<i>Objeto: Prorrogação do Contrato</i>
<i>Termo Aditivo 015/2019</i>	<i>Vigência: março a junho 2019</i>	<i>Objeto: Prorrogação do Contrato e Alteração da Cláusula Contratua</i>
<i>Termo Aditivo 016/2019</i>	<i>Vigência: julho 2019</i>	<i>Objeto: Prorrogação do Contrato</i>
<i>Termo Aditivo 017/2019</i>	<i>Vigência: agosto a setembro 2019</i>	<i>Objeto: Prorrogação do Contrato</i>
<i>Termo Aditivo 018/2019</i>	<i>Vigência: outubro 2019</i>	<i>Objeto: Prorrogação do Contrato</i>
<i>Termo Aditivo 019/2019</i>	<i>Vigência: novembro 2019</i>	<i>Objeto: Prorrogação do Contrato</i>
<i>Termo Aditivo 020/2019</i>	<i>Vigência: novembro 2019</i>	<i>Objeto: Reforma na AMA/UBS Vila Oratório</i>
<i>Termo Aditivo 021/2019</i>	<i>Vigência: dezembro 2019</i>	<i>Objeto: Reforma e aquisição de Eqtos e mobiliários para CAPS ADULTO III MOOCA</i>
<i>Termo Aditivo 022/2019</i>	<i>Vigência: dezembro 2019</i>	<i>Objeto: Prorrogação do Contrato</i>

Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:

“Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipulados, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução”

Rua Dr. Siqueira Campos, 176 – Liberdade – São Paulo/SP – Cep 01509-020
Fone: 5461-9036



1. INTRODUÇÃO

Segundo o Manual de Acompanhamento, Supervisão, Avaliação e Assistência dos Contratos de Gestão, o gerenciamento e a execução das ações e serviços de saúde pelas Organizações Sociais deverá atender integralmente o estabelecido em plano de trabalho e demais itens do Contrato de Gestão pactuado, bem como observar as diretrizes técnicas e gerenciais definidas pelo gestor e a legislação vigente ao Sistema Único de Saúde – SUS

Diante disto, o manual prevê análise pela Supervisão Técnica de Saúde (STS), cabendo-lhes verificar os se serviços e ações estabelecidas em contrato estão sendo realizados de forma satisfatória, bem como analisar e viabilizar proposta orçamentária das despesas previstas, que se caracterizam pela subvenção contínua de recursos públicos, tanto municipal quanto federal.

Por meio de informações contidas no sistema WebSAASS ou outro que venha substituí-lo, e dos relatórios pelas Supervisão Técnica de Saúde (STS) e Coordenadorias Regionais em Saúde (CRS). São gerados apontamentos e discutidos no âmbito das Comissões Técnicas de Avaliação (CTA) e havendo concordância das áreas técnicas, consigna-se em ata a incidência dos descontos devidos.

A CTA acompanha e avalia a prestação dos serviços de saúde e a apura o cumprimento das metas de produção e de qualidade através de relatórios gerados mediante a reuniões trimestrais realizadas com representantes da STS, CRS e Instituição contratada, onde as atas constituem documentos validados por meio de assinatura de todos os participantes do processo de avaliação da produção e dos indicadores de qualidade do período analisado, averiguando, desta forma a conformidade, ou não, das metas estipuladas nos termos acordados.

Fica sob responsabilidade do Departamento de Prestação de Contas (DPC) subordinado a Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde (CPCSS) da Secretaria Executiva de Regulação, Monitoramento, Avaliação e Parcerias (SERMAP) o acompanhamento financeiro que trata dos procedimentos, que tem como objetivo o monitoramento quanto a correta aplicação dos recursos transferidos, bem como das receitas obtidas nas aplicações financeiras e eventuais devoluções realizadas pela contratada conforme estabelecido em Plano de Trabalho parte integrante do Contrato de Gestão, Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

O acompanhamento financeiro consiste na análise da Prestação de Contas onde se avalia a execução da parceria quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia e, também, se verifica o cumprimento do seu objeto e o alcance das metas e dos resultados previstos.

Compete à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização analisar o relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhados da prestação de contas apresentada pela Organização Social, ao término de cada exercício financeiro, ou a qualquer tempo, conforme recomende o interesse público, embasando-se pelas atas da CTA e os Relatórios Finais de Execução Financeira elaborados pelo DPC/CPCSS

Cabe informar que o escopo de análise desta Comissão se limita aos relatórios elaborados pelos setores acima mencionados, que são os responsáveis pela análise dos documentos enviados pela Organização Social.

Neste contexto, a Portaria SGM 69 de 18 de abril de 2024 que designa a atual composição e atribuição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos contratos de gestão, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, em

Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:

"Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução"

Rua Dr. Siqueira Campos, 176 – Liberdade – São Paulo/SP – Cep 01509-020

Fone: 5461-9036



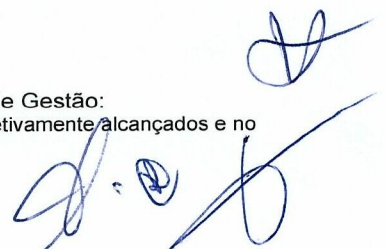
conformidade com o artigo 38 do Decreto 52.858, de 20.12.2011 e com o artigo 8º da Lei 14.132, de 24.01.2006, na redação dada pela Lei 14.664, de 04.01.2008 e em acordo com tendo em vista o Decreto 59.685 de 13.08.2020 que trata da reestruturação desta Secretaria Municipal de Saúde.

2. METAS DO PERÍODO

A avaliação assistencial foi realizada conforme as cláusulas contratuais por meio do acompanhamento realizado mensalmente pela Coordenadoria Regional de Saúde (CRS) e Supervisão Técnica de Saúde (STS), nos termos de suas responsabilidades descritas neste Contrato de Gestão, e informado a Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde (CPCSS).

A produtividade é avaliada trimestralmente em reunião da Comissão Técnica de Avaliação (CTA), e verificando-se cada linha de serviço estipulada e em caso de não atingimento de no mínimo 85% das metas para cada linha de serviço estipulada em contrato, sendo este o parâmetro utilizado pela CTA para fins de descontos. Caso seja verificado que o não cumprimento da meta de produção assistencial deveu-se à não contratação de profissionais procederá ao desconto somente referente à não manutenção da equipe mínima, não incidindo neste caso duplo desconto. Conforme poderá ser acompanhado por meio do Processo SEI 6018.2019/0038003-4

A CAF realizou análise dos relatórios gerados pela CTA, setor responsável pela análise documental do período avaliado. No relatório foi evidenciado o cumprimento de todas as metas de produção e linha de serviços descrito em contrato, o que não gerou indicativo de descontos, conforme observado em quadro abaixo elaborado pelo CTA:





Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo

Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde - CPCS

Coordenadoria Regional Sudeste

R003 - 2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Mooca/Aricanduva

**PRODUÇÃO CONSOLIDADA ANUAL
2019**

LINHA DE SERVIÇO	1º TRIMESTRE				2º TRIMESTRE				3º TRIMESTRE				4º TRIMESTRE				TOTAL ANUAL							
	% Total	Deficit de equipe OS	REALIZADO	PREVISTO	%	% Total	Deficit de equipe OS	REALIZADO	PREVISTO	%	% Total	Deficit de equipe OS	REALIZADO	PREVISTO	%	% Total	Deficit de equipe OS	REALIZADO	PREVISTO	%				
ESF	88,55%	4,5	80.129	90.491	87,38%	88,20%	3,5	79.952	90.647	87,33%	101,33%	1	28.084	27.715	95,63%	102,08%	12,5	25.422	24.904	102,08%	213.587	233.757	91,37%	
PAI	92,50%	2,5	333	360	92,50%	93,61%	0	337	360	93,61%	94,44%	0	340	360	94,44%	93,33%	1	336	360	93,33%	1.346	1.440	93,47%	
UBS MISTA																								
UBS TRADICIONAL	73,36%	0	16.537	22.542	66,80%	102,73%	0	23.157	22.542	93,72%	90,39%	4	18.576	20.329	88,97%	85,68%	4	17.629	20.575	85,68%	75.699	85.988	88,03%	
AMA 12H																								
NASF																								
RAPS/CAPS	216,14%	0	1.232	570	100,00%	208,07%	0	1.186	570	100,00%	207,89%	0	1.185	570	100,00%	167,89%	6	957	570	100,00%	4.560	2.280	100,00%	
SADT	104,98%	0	8.576	8.169	95,15%	95,16%	0	7.774	8.169	97,44%	97,80%	0	7.989	8.169	97,44%	101,85%	0	8.320	8.169	97,96%	32.659	32.676	99,95%	
REDE DE CUIDADO PCD (APD)	100,00%	9	420	420	100,00%	100,00%	0	420	420	100,00%	100,00%	0	420	420	100,00%	100,00%	8	420	420	100,00%	1.680	1.680	100,00%	
RD/HORA CERTA	85,20%	0	13.606	15.970	85,20%	87,63%	3	15.489	17.676	87,02%	88,78%	0	14.628	16.476	88,25%	83,61%		14.765	17.874	82,61%	58.488	67.996	86,02%	
TOTAL			120.833	138.522				128.315	140.384				124.761	134.303				124.356	137.438		498.265	550.647		

INDICAÇÃO DE DESCONTO

*A partir do 3º trimestre, os serviços da Unidade Básica Mista (UBS) passaram a ser acompanhados. *Linhas de Serviços: Estratégia Saúde da Família (ESF), Programa Acompanhante de Idosos (PAI), Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) Unidade Básica Tradicional (UBS) Serviço Residencial Terapêutico (SRT) Rede de cuidado PCD (CER/APD) * Linhas de Serviços: AMA e NASF não há meta de produção estabelecida, apenas acompanhamento.

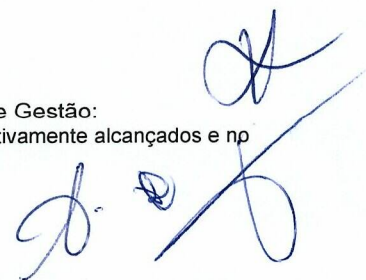
Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:

"Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução"
Rua Dr. Siqueira Campos, 176 – Liberdade – São Paulo/SP – Cep 01509-020
Fone: 5461-9036

3. METAS DE QUALIDADE

A avaliação dos indicadores de qualidade, com valoração dos resultados, é realizada trimestralmente pela CTA nos termos de sua responsabilidade descritas no neste Contrato de Gestão. Sendo assim, para esta apresentação considerou-se os valores previstos, os valores realizados, a porcentagem resultante e também a porcentagem a partir da parametrização dos déficits de Equipe Mínima, quando pertinente.

Trimestralmente, as CTA realizam a aferição da qualidade, feita a partir do acompanhamento de oito indicadores classificados e apresentados conforme calendário do contrato. No contrato em questão, tais indicadores se referem as seguintes dimensões analíticas: satisfação do usuário, educação continuada, qualidade da informação, controle vacinal de crianças menores de 1 ano, pontualidade na entrega dos resultados, eficácia do atendimento da rede cegonha e atividade do conselho gestor. Para o exercício analisado, a CTA elaborou o quadro abaixo, sendo que os números apresentados foram retirados da base de dados do WebSAASS:



INDICADORES		QUALIDADE CONSOLIDADA ANUAL 2019																							
		1º TRIMESTRE				2º TRIMESTRE				3º TRIMESTRE				4º TRIMESTRE											
Indicador	Relatório	Resultado		Pontuação		Resultado		Pontuação		Resultado		Pontuação		Resultado		Pontuação									
		Janeiro	Fevereiro	Março	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro			
Protocolo na entrega de relatórios mensais de prestação de Contas Assistenciais e financeiras	Parâmetro	100,00%	100,00%	100,00%	40	20	20	100,00%	100,00%	100,00%	40	20	20	100,00%	100,00%	100,00%	40	40	40	40	20	40	20		
Preenchimento de prontuários nos seguintes aspectos: legibilidade, assinaturas, CID, exame físico	Q2	100,00%	100,00%	100,00%	40	40	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	40	40	40	100,00%	100,00%	100,00%	40	40	40	40	20	40	20		
Execução do plano de educação permanente aprovados pela CFS	Q3	100,00%	100,00%	100,00%	40	40	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	60	60	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	60	60	60	60	20	40	60		
Proporção de crianças com até 12 meses de idade inscritas nas unidades com calendário vacinal completo	Q4A/Q4B	100,00%	100,00%	100,00%	40	40	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	40	40	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	60	60	60	60	20	40	60		
Proporção de gestantes que realizaram procedimentos básicos no pré natal e puerpério	Q5	100,00%	100,00%	100,00%	40	40	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	60	60	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	60	60	60	60	20	40	60		
Proporção de gestantes que realizaram 7 ou mais consultas de pré natal	Q6	100,00%	100,00%	100,00%	40	40	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	60	60	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	60	60	60	60	20	40	60		
Análise das reclamações recebidas e providências relacionadas	Q7	100,00%	100,00%	100,00%	40	40	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	40	40	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	60	60	60	60	20	40	60		
Funcionamento do Conselho Gestor	Q8	100,00%	100,00%	100,00%	40	40	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	40	40	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	60	60	60	60	20	40	60		
Pontuação Final da Matriz de Indicadores				100		100		100		100		100		100		100		100		100		100		100	
INDICAÇÃO DE DESCONTO				Não houve indicação de desconto		Não houve indicação de desconto		Não houve indicação de desconto		Não houve indicação de desconto		Não houve indicação de desconto		Não houve indicação de desconto		Não houve indicação de desconto		Não houve indicação de desconto		Não houve indicação de desconto		Não houve indicação de desconto		Não houve indicação de desconto	



Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:
Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução"
Rua Dr. Siqueira Campos, 176 – Liberdade – São Paulo/SP – Cep 01509-020
Fone: 5461-9036

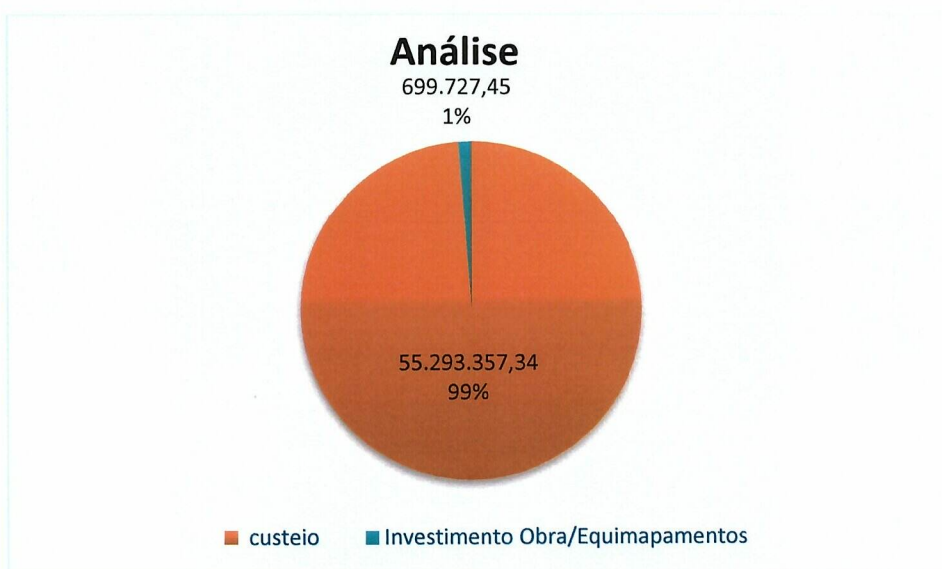
4. ANÁLISE FINANCEIRA

I. ANÁLISE DO CUSTEIO

Esta parceria versa sobre o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em Unidades de Saúde da Rede Assistencial dos Distritos Administrativos Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Água Rasa da Supervisão Técnica de Saúde Mooca/Aricanduva na assistência a usuários SUS. Conforme poderá ser acompanhado por meio do Processo SEI 6018.2019/0007417-0

O Contrato de Gestão R003/2015 teve seu início em 08 de maio de 2015, no momento está em vigência até 08/05/2025, tendo sido prorrogado através do termo de contrato nº 014/2018, podendo ser prorrogado a cada cinco anos, até o limite de 20 anos se assim couber a administração.

O repasse realizado no exercício do período analisado, poderá ser acompanhado conforme gráfico abaixo, de acordo com os dados obtidos do SOF:



Fonte: SOF

Conforme observado, o DPC/CPCSS através da análise de documentos financeiros, aponta que foi investido um valor de 55.293.357,34 (Cinquenta e cinco milhões, duzentos e noventa e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e quarto centavos) para uso regular conforme o Plano de Trabalho e melhorias em obras e equipamentos.

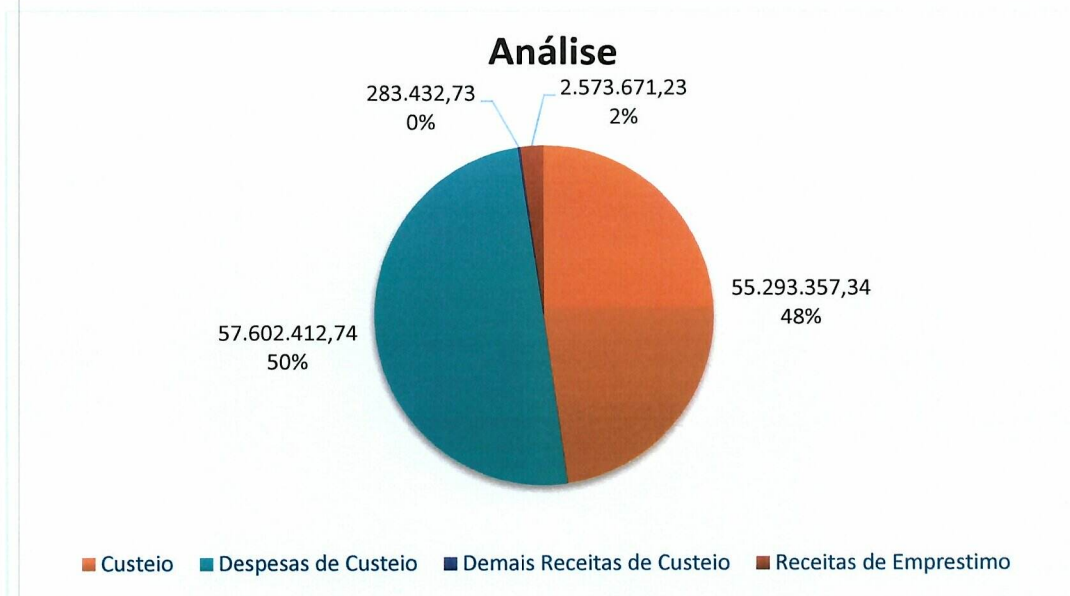
O DPC/CPCSS elaborou análise dos valores obtidos através dos documentos financeiros e comparativo do previsto X executado por grupo de despesa, foi constatado repasse de 100% (cem por cento) do valor em comparativo ao pactuado no Plano de Trabalho, sendo executado aproximadamente 95% (noventa e cinco por cento) das despesas previstas, portanto a execução de custeio apresentou um resultado superavitário em R\$ 4.372.674,17 (quatro milhões, trezentos e setenta e dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos) em 31/12/2019

Referente ao valor previsto no plano de trabalho foi repassado 100%(cem por cento), contudo não foram realizadas as despesas previstas dentro do exercício, portanto a execução do investimento apresentou um resultado superavitário em R\$

1.353.909,05 (um milhão, trezentos e vinte e três mil cento e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) em 31/12/2019, composto pela análise financeira, comparativo do previsto x executado por grupo de despesa, despesa de investimento por unidade/equipamento e despesa de investimento por unidade/obras.

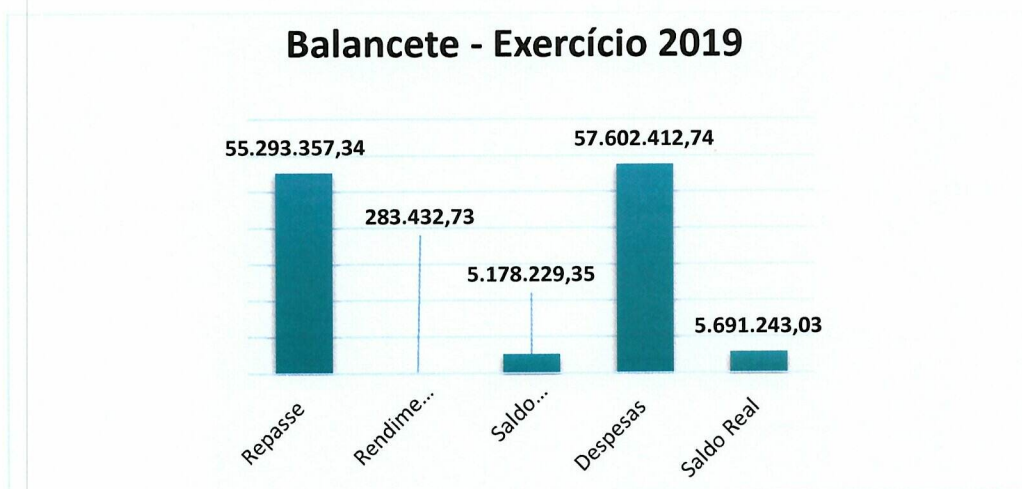
Os valores foram obtidos através de informações por meio do sistema Websaass e relatórios mensais de execução financeira elaborado pelo DPC/CPCSS.

II. ANÁLISE DO INVESTIMENTO



III. BALANCETE FINANCEIRO

Em análise ao Balancete Financeiro executado no exercício de 2019, foram observadas inconsistências financeiras ao longo da execução.



Com base nos dados levantados fornecidos pela OSC via Sistema Websaass e aquelas obtidas através de relatório obtido do Sistema de Orçamento e Finanças (SOF) foram observadas divergências nas informações apresentadas, sendo necessário a restituição ao Erário de R\$3.157.606,69 (Três milhões, cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e seis reais e sessenta e nove centavos).

Com base em análise minuciosa realizada pelo DPC/CPCSS, através do relatório conclusivo anual, demonstra apontamentos de glosa nas despesas de rateio institucionais não comprovadas pela OSC e tarifas de movimentações bancárias no valor de R\$ 3.158.461,35 (Três milhões, cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos), devendo ser restituído ao Erário.

Após a garantia do direito ao contraditório e ampla defesa, a OSC apresentou sua defesa com o envio de comprovatórios, o DPC/CPCSS avaliou os documentos apresentados e elaborou novo relatório com as retificações necessárias, sendo mantido a glosa referente a tarifas bancárias o valor de R\$ 26.818,53 (Vinte e seis mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos e, devido morosidade da OSC em regularizar a restituição ao Erário, o valor sofreu uma nova correção, sendo o valor restituído ao erário de R\$ 35.581,19 (Trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e dezenove reais) efetuado pela OSC em 29/04/29.

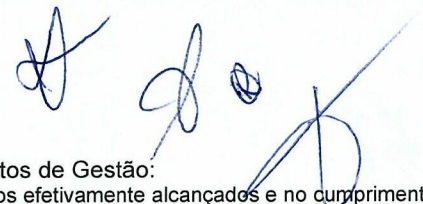
Diante do observado nos relatórios gerados em reuniões de CTA e nos relatórios financeiros gerados pelo DPC/CPCSS, é possível afirmar que a execução do serviço foi eficaz no ano de 2019 e que o contrato foi realizado no período apontado de forma satisfatória, e quanto aos relatórios financeiros coube a OSC restituir ao Erário o valor de R\$ 35.581,19 (Trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e dezenove reais) efetuado pela OSC em 29/04/29.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este relatório tem por finalidade avaliar e confrontar as informações fornecidas pelas Organizações Sociais Civil (OSC) no exercício de suas atividades descritas em contrato, por meio da verificação de dados informados, no Sistema Websaass ou outro que venha a substituí-lo, assim como, através dos dados coletados por meio das atas de CTA que avalia o cumprimento do contrato e a assistência prestada por meio de metas de produção e indicadores de qualidade, bem como relatórios financeiros realizados pelos DPC/CPCSS, mensalmente, afim de identificar inconsistências nas informações prestadas.

Neste sentido, a Comissão irá considerar:

- (I). Aprovada** a execução contratual que tiver cumprido adequadamente as metas de equipe mínima, produção e qualidade, com respeito a previsão orçamentária ou, alternativamente, que eventual descumprimento das metas assumidas tenham sido objetivo da retenção de valores/sanção previstas no contrato;
- (II). Aprovada com ressalvas** a execução contratual que tiver cumprido satisfatoriamente as metas de produção, tendo sido respeitada a previsão orçamentária global, mas desrespeitada a previsão orçamentária por rubrica de despesa; ou por fim,
- (III). Reprovada** a execução contratual em que as metas de produção não tenham sido satisfatoriamente cumpridas, sem que tenha havido correspondente retenção de valores/sanção previstas no instrumento contratual ou quando a execução orçamentária extrapolar o orçamento aprovado.

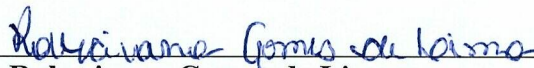


A Comissão após a análise dos relatórios correspondentes avaliou o cumprimento das metas de equipe mínima, não apresentando necessidade descontos, verifica-se que a obrigação contratual foi respeitada.

Quanto a execução orçamentário-financeira, observou-se que o relatório elaborado pelo DPC/CPCSS apontou a necessidade de restituição ao erário sendo a OSC notificada pelo DPC/DPCSS, quando a mesma realizou a restituição do valor apontado

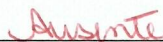
Após a apresentação e análise dos relatórios mencionados a presente comissão decide **por aprovar as contas do Contrato R003/2015, no ano - calendário de 2019, devido a morosidade em restituir o valor ao erário e não cumprimento das metas nas linhas de serviços.**

São Paulo, 18 de junho de 2024



Robecivana Gomes de Lima

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização
da Execução dos Contratos de Gestão - CAF



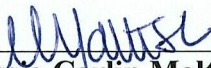
Paulo Guilherme Renesto

RF: 647.160.9



Janice Olivia Galvane

RF: 544.765.8



Cássia Carlin Maltasse

RF: 618.634.3



Frederico Soares de Lima – RG: 4.839.059-8

Representante da Sociedade Civil


Maria Regina da Costa e Silva – RG 11.613.916-X
Representante da Sociedade Civil